PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ADVOGADO - PSS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026
DO CONTRATO DE TRABALHO 001/2025

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JESUÍTAS**, com sede e foro na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade e Estado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.398.154/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ***EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA***, Prefeito Municipal, portador da RG n.º 7.355.697-0 e do CPF. 031.300.349-19, residente e domiciliado a Rua Papa São Silvestre, 456, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhor **JOSÉ REINALDO RODRIGUES**, de nacionalidade **BRASILEIRA,** natural de **A. CHATEAUBRIAND – PR,** nascido em **09 DE MARÇO DE 1975,** portador da **C.I.-R.G.** de nº. **5.765.827-4 - SSP/PR** e **C.T.P.S.** nº **0090338 e Série 00051/PR**, inscrita no **C.P.F.** sob nº **985.500.209-15**, residente e domiciliada na **RUA FRANCISCO OCTAVIER, 62**, Bairro **CENTRO** cidade de **JESUÍTAS/PR**, doravante denominado **CONTRATADO**,, que mutuamente resolvem aditiva-lo da maneira a seguir convencionada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato n.º 001/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 01 de julho de 2026 e termino em 30 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do contrato de trabalho nº 001/2025 do cargo de **ADVOGADO - PSS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da ausência de funcionários, por motivos dos afastamentos legais dos titulares ou vacância de cargo ou insuficiência de servidores para atender demanda.

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de Trabalho nº 001/2025, amparado na Lei Municipal n° 1399/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Jesuítas-Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Jesuítas
Edicarlos Grizotto de Oliveira
CONTRATANTE

José Reinaldo Rodrigues
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____
   José Augusto Arrigoni – CPF: 027.720.599-95
2. _____
   Luiz Carlos Teixeira – CPF. 747.636.609-34